



DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 106

Torna Público DECRETO nº 247/2019 - Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público DECRETO nº 247/2019 - Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 26 de fevereiro de 2019.

Paulo Kozak Neto - Gestor





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO Nº 247

Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base no Protocolo n.º 04-009870/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as tarifas para o transporte coletivo de passageiros da cidade de Curitiba, nos valores seguintes:

Rede Integrada de Transportes de Curitiba	R\$ 4,50
Linhas do Sistema Convencional	R\$ 4,50
Linha Circular Centro	R\$ 4,00
Linha Turismo	R\$ 50,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da zero hora do dia 28 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO 29 de MARÇO, 26 de fevereiro de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Ogeny Pedro Maia Neto
**Presidente da URBS - Urbanização de
Curitiba S.A.**